



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS**  
**VARA CÍVEL DE PINHAIS - PROJUDI**  
**Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: (41) 3033-4616 -**  
**E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)s Executado(a)s **CELIO DOS SANTOS PEREIRA (CPF 856.724.409-91)**, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO: dia 09 de maio de 2022, a partir das 14:30 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO: dia 19 de maio de 2022, a partir das 14:30 horas**, pelo maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).

**LOCAL:** Apenas online, através do site: [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br)

Caso não haja arrematação nos leilões supra referidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas:

**PRIMEIRO LEILÃO: dia 08 de junho de 2022, a partir das 14:30h**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO: dia 22 de junho de 2022, a partir das 14:30h**, pelo maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).

**LOCAL:** (\*)Hotel Nacional Inn, localizado na R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba/PR e a modalidade eletrônica através do site: [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br)

**PROCESSO:** Autos nº **0016971-81.2016.8.16.0033** de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente **BANCO BRADESCO S/A**.

**BEM(NS):** 1 Veículo Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX, Pinhas/PR; Ano de Fabricação/Modelo: 2009 / 2009; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: Prata; Renavam, Chassi e Placa: Verificar com o leiloeiro.

Obs.: O veículo está em aparente funcionamento e regular estado de uso. Odômetro marcando 108.701 Km, bancos sujos, em bom estado; faróis: dianteiro, motorista quebrado; lataria: para-choque dianteiro e traseiro avariados, alguns pontos amassados (ovinhos); pintura: Prata – riscos e arranhões, pneus bons, vidros em bom estado, sem opcionais, com rodas de liga, com estepe; possui macaco, triângulo, chaves de rodas, antena, chaves e rádio/CD; sem manual e sem documentos.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em 25 de novembro de 2021.

**ÔNUS:** Débitos no Detran/PR no valor de **R\$ 12.758,14**, em 04 de abril de 2022; outros eventuais constantes no Detran e nos autos.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 184.938,04 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), em março de 2021.

(\*) A realização do leilão presencial ficará condicionada a possibilidade das aglomerações de pessoas, uma vez que o Decreto Judiciário nº 227/2020-D.M do TJ/PR restringe sua realização apenas à modalidade eletrônica devido a Pandemia



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS**  
**VARA CÍVEL DE PINHAIS - PROJUDI**  
**Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: (41) 3033-4616 -**  
**E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br**

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

**À VISTA:** No ato da arrematação, deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor da sua oferta.

**CONDIÇÕES GERAIS:** 01) Concluída a alienação, serão oficiados o DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que expeça certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 130, § único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). 02) Embora o(s) bem(ns) leiloado(s) seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento. 03) Também correrão por conta do arrematante todas as despesas de remoção do(s) bem(ns) arrematado(s). 04) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. 05) Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

**LEILOEIRO:** ADRIANO MELNISKI, JUCEPAR n.º. 07/010-L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (conforme Art.176 da portaria n.º 006/2020, desta comarca). Em havendo extinção por pagamento ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser paga pelo executado (conforme Art.176, §1º da portaria n.º 006/2020, desta comarca).

**\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

**LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Werton Candido Ribeiro, Endereço: Rua Aristides Evangelista, n.º 396, JD Amélia, Pinhais/PR, agendar visitas pelo telefone (43) 99155-5344 - Dona Celene

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) EXECUTADO(S), CELIO DOS SANTOS PEREIRA e seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao

(\*) A realização do leilão presencial ficará condicionada a possibilidade das aglomerações de pessoas, uma vez que o Decreto Judiciário n.º 227/2020-D.M do TJ/PR restringe sua realização apenas à modalidade eletrônica devido a Pandemia



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS**  
**VARA CÍVEL DE PINHAIS - PROJUDI**  
**Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: (41) 3033-4616 -**  
**E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br**

---

conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná.

Pinhais, 07 de abril de 2022.

**Marcelo Kloss**  
**Escrevente Juramentado**  
**Portaria 21/2007**